

LEI N°. 769 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.018.

Altera a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Motuca, ampliando-se vagas no quadro de pessoal na forma e quantitativos que especifica e dá outras providências correlatas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Motuca ampliando-se 01 (uma vaga) do emprego de provimento permanente denominado “Nutricionista” 40 (quarenta horas semanais), passando o referido quadro de empregos na parte relativa ao emprego indicado, conter o total de 02 (duas) vagas existentes para o aludido emprego, permanecendo todas as demais especificações pertinentes ao cargo, tais como vencimentos, símbolo e requisitos para provimento inalterados.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias dos orçamentos vindouros no Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Palácio dos Autonomistas, aos 04 de dezembro de 2018.

JOÃO RICARDO FASCINELI

Prefeito Municipal

